

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 05.06.2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 012/2025

Senhor Presidente,
Demais Pares,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei N.º 009/2025, de 05 de junho de 2025, que "Requer autorização viagem para o Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"**.

A referida autorização permitirá que o Prefeito possa compor comitiva oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em missão à Alemanha com vistas a explorar oportunidades de cooperação bilateral em paleontologia e popularização da Ciência.

A missão se insere no contexto de negociações, lideradas pelo MCTI, na esteira da repatriação do fóssil *Ubirajara jubatus*, para obter junto ao Governo Alemão a devolução de diversos outros fósseis do Cariri que estão sob a guarda de museus públicos daquele país.

A agenda da missão inclui reunião com diretores das coleções alemãs de pesquisa em Ciências Naturais (DNFS), com o ministério Alemão de Pesquisa e Educação Superior (BMBF) e com a Fundação Alemã de Pesquisa (DFG).

Por esta razão, encaminho o anexo Projeto de Lei, para a apreciação e aprovação por Vossas Excelências, oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56¹ da Lei Orgânica.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

Santana do Cariri/CE, em 05 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 05.06.2025

SAMUEL CIDADE

WERTON:

91285372387

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito de Santana do Cariri

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO

SOB O N.º 2-184125
DATA 5 de Junho de 25

Encarregado do Protocolo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MACIEL BEZERRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

¹ Art. 56. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º O prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 05.06.2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

PROJETO DE LEI N.º 009/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

*Requer autorização viagem para o
Chefe do Poder Executivo Municipal e
dá outras providências.*

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE, Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar viagem à Alemanha, durante o período de 10 a 19 de Junho de 2025, a fim de compor comitiva oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação cuja missão primordial é a repatriação do fóssil *Ubirajara jubatus* junto ao governo Alemão e a devolução de diversos outros fósseis do Cariri que estão sob a guarda de museus públicos daquele país, conforme convite daquele ministério.

Art. 2º A licença prevista no Artigo 1º é concedida nos termos dos artigos 22, VI, e 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 05.06.2025

Santana do Cariri/CE, em 05 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri/CE



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei do Executivo 009/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Executivo nº 009/2025, de autoria do Prefeito Samuel Cidade Werton, solicita autorização da Câmara Municipal para que o Chefe do Poder Executivo possa realizar viagem oficial à Alemanha, no período de 10 a 19 de junho de 2025, para compor comitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em missão diplomática voltada à repatriação do fóssil *Ubirajara jubatus* e à cooperação bilateral nas áreas de paleontologia e popularização da ciência.

A proposta foi encaminhada com **pedido de urgência urgentíssima**, conforme previsto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A matéria é de competência exclusiva do Chefe do Executivo e está em conformidade com os dispositivos legais e regimentais aplicáveis, especialmente o art. 22, inciso VI, e o art. 51 da Lei Orgânica do Município, que disciplinam a necessidade de autorização legislativa para ausências do Prefeito do território nacional.

Não há vícios de iniciativa ou de legalidade. A justificativa apresentada fundamenta o interesse público da missão, que tem caráter institucional, científico e cultural, e representa o Município em agenda oficial coordenada por órgão da administração federal.

III – ANÁLISE DE REDAÇÃO

O texto do projeto apresenta-se redigido com clareza, concisão e correção técnica. A exposição de motivos está bem fundamentada, demonstrando o caráter oficial e estratégico da viagem.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2025, por se tratar de matéria legal, legítima e de interesse público, atendendo integralmente às exigências formais da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 05 de junho de 2025.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____